



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

Projeto de Lei Nº 035/2013

SÚMULA: Dispõe sobre repasse a título de “Contribuição” ao Sindicato Rural de Centenário do Sul, para o exercício de 2013 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a repassar a título de “Contribuição”, destinada ao Sindicato Rural de Centenário do Sul, a quantia no valor de até R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), a qual beneficiará os expositores do município, bem como agricultores que participam de palestras a serem realizadas durante a 10ª Exposição Agroindustrial e Comercial de Centenário do Sul (EXPOSUL) e 28º Festa do Peão.

ARTIGO 2º - A contribuição mencionada no artigo anterior só será concedida à Entidade, se:

a) No ato do repasse estiver comprovada a situação fiscal da Entidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, e perante o Fundo de Garantia por tempo de Serviço, como demanda a Constituição Federal e Resolução 028/2011 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ARTIGO 3º - Fica o Sindicato Rural de Centenário do Sul, obrigado a partir da Liberação do Crédito em conta corrente, obedecer os preceitos da Constituição Federal, observando a regularidade fiscal da empresa recebedora dos recursos do erário público.

Parágrafo Primeiro - Deverá o Sindicato Rural de Centenário do Sul, prestar contas à municipalidade 60 dias após a data do repasse, sob o risco de devolução ao erário público.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centenário do Sul, 20 de Junho de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



Município de Centenario do Sul

Paço Municipal: Praça Pe. Aurélio Basso, 378

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.845.503/0001-67 - Fone (43) 3675-8000 - Fax (43) 3675-8021 - CEP 86 630-000

www.centenario.do.sul.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos o Projeto de Lei 035/2013, que dispõe sobre o repasse a título de Contribuição ao Sindicato Rural de Centenário do Sul, visando proporcionar condições aos comerciantes, agricultores e expositores do município de Centenário do Sul na 10ª Exposição Agroindustrial e Comercial de Centenário do Sul (EXPOSUL) e 28º Festa do Peão.

Aguardamos a apreciação e aprovação dos Nobres Edis do Projeto em pauta.

Atenciosamente.

Centenário do Sul, 20 de junho de 2013.

LUIZ NICACIO
Prefeito Municipal



SINDICATO RURAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CGC: 78008018/0001 - 27

Órgão Sindical reconhecido em 15.10.1969 pelo Ministério do Trabalho, em
extensão com os municípios de MIRASELVA, LUPIONÓPOLIS E CAFEARA
CENTENÁRIO DO SUL - PARANÁ

Centenário do Sul, 13 de junho de 2013

Ofício nº 002/2013 SRC R

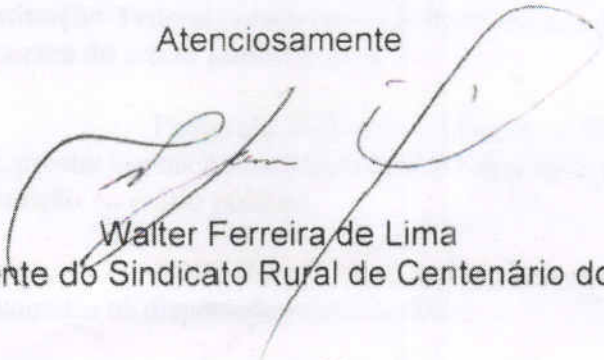
Ilmo. Sr.
Luiz Nicácio
Prefeito Municipal

Realizaremos entre os dias 09 a 11 de Agosto de 2013, a 10ª Exposição Agroindustrial e Comercial de Centenário do Sul (Exposul) e 28ª Festa do Peão.

Este evento tem grande importância Regional com o objetivo de divulgar os produtos das Empresas, artesãos e dos pequenos e médios Produtores Rurais, além do entretenimento do público em geral.

Venho por meio deste, solicitar da Vossa Senhoria, apoio financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para que possamos realizar um evento digno da nossa Região, aproveito para convidar Vossa Senhoria, família e funcionários para prestigiar a nossa festa.

Atenciosamente


Walter Ferreira de Lima
Presidente do Sindicato Rural de Centenário do Sul